



# Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

LEI Nº 2.099/85

Of. N.º

JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

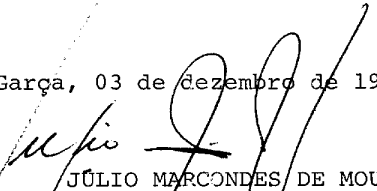
ARTIGO 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, representar o Município e firmar, com o Governo do Estado de São Paulo ou através de suas Secretarias, convênio na cifra de até Cr\$ 3.000.000.000 - (TRES BILHÕES DE CRUZEIROS), objetivando a conclusão do prédio em construção, na Vila Williams, que abrigará o Poder Judiciário local.

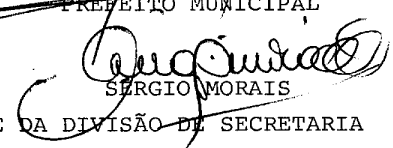
ARTIGO 2º - Os termos do convênio serão estipulados de comum acordo entre as partes, podendo ser a execução da obra pelo Município, ou, empreitada a terceiros.

ARTIGO 3º - Está autorizado ainda o Executivo, proceder a abertura de crédito que possibilite a utilização da cifra de até Cr\$ 3.000.000.000 - (TRES BILHÕES DE CRUZEIROS) na finalidade aludida no artigo primeiro, bem como, eventuais reajustes ou rendimentos até a efetiva aplicação, utilizando o recurso provindo do convênio.

ARTIGO 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 03 de dezembro de 1985

  
JÚLIO MARCONDES DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL

  
SÉRGIO MORAIS  
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta  
Divisão de Secretaria, na data  
supra.-

So.-

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a Lei  
Municipal n.º 2.699 185,  
retro, foi publicada no Jornal

*Avance de Jauru*  
Edição de 12 de dezembro 185.

Em 20 de 02/86.

*[Assinatura]*  
DAVIDA SECURARIA